

Os dados de Seguro Rural devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a Circular SUSEP 627 de 16 de abril de 2021 e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 7.

Próximo envio: Dados de 01/07/2020 a 30/06/2021

ATENÇÃO: Apenas os dados acima indicados devem ser enviados. O envio dos dados referentes ao ciclo 2021-2022 será informado oportunamente pela Susep.

Prazo: 30/09/2022

O envio deve ser realizado pelo sistema de envio de arquivos, disponível [neste link](#).

Obs.: O programa SCD não necessita de instalação, mas antes de ser executado, o arquivo zipado deve ser descompactado em um diretório local.

Dúvidas sobre o envio consulte o [Fórum de Envio de Dados](#).

[SCD para o envio de dados do RURAL](#) (versão 12/08/2022)

[Tabelas R_RURAL, S_RURAL e a tabela de municípios](#) (versão 18/10/2010)

Para entrar em contato com a área gestora desses dados, acesse [este link](#) para visualizar as informações de contato.

Susep, em agosto de 2022